



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXIX - Nº. 002/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial para elaboração do plano de retorno às aulas, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7º da Lei Orgânica do Município de Juarez Távora, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o contexto de excepcionalidade imposto pela pandemia do COVID-19, assim como a necessidade de zelar e cuidar da vida de todos os membros da comunidade escolar e, paralelamente, manter ativo e operante o Sistema de Ensino do Município de Juarez Távora;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 08, de 30 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Juarez Távora para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 e dispõe sobre medidas adicionais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que decretou a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nacional nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em especial seu artigo 2º, que dispensa as instituições de ensino da educação básica da obrigatoriedade da observância dos 200 dias mínimos anuais previstos na LDB, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida pela referida legislação;



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o Protocolo Sanitário para o segmento da Educação, e suas atualizações, que estabelece as recomendações mínimas para a retomada lenta e gradual das atividades educacionais presenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004, de 27 de janeiro de 2021, que dispõe sobre retomada das atividades escolares nas unidades de educação infantil, ensino fundamental (regular e EJA) e ensino médio, nas instituições de ensino públicas e privadas do Município de Juarez Távora, no contexto da pandemia de COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Intersetorial para elaboração do plano de retorno às aulas, composto por representantes dos seguintes órgãos e da sociedade civil:

- I-** 1(um) representante da Secretaria de Educação;
- II-** 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- III-** 1(um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IV-** 1(um) representante da Vigilância Sanitária;
- V-** 1(um) representante dos Professores;
- VI-** 1(um) representante do Conselho da Assistência Social;
- VII-** 1(um) representante do Conselho Tutelar;
- VIII-** 1(um) representante dos Pais de Alunos;
- IX-** 1(um) representante dos Alunos;
- X-** 1(um) Chefes de Transporte;
- XI-** 1(um) representante dos Motoristas.

§1º O Comitê Intersetorial se destitui imediatamente após ato legal das autoridades políticas e sanitárias para o retorno das atividades escolares regulares

Art. 2º As medidas do Comitê Intersetorial serão efetivadas através de atos normativos.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 29, de 29 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juarez Távora, em 08 de fevereiro de 2021.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional